

PORTRARIA Nº 73, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Delega competência para Ordenar Despesas no âmbito do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ITI, AUTARQUIA VINCULADA AO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da competências que lhe são conferidas pela Portaria nº 20, de 27 de abril de 2020, alterada pela Portaria nº 24, de 26 de fevereiro de 2024, e considerando o inciso VI do art. 13º Decreto n.º 12.103, de 8 de julho de 2024, resolve:

Art. 1º Delegar a competência de que trata o inciso III do art. 13 do Decreto 12.103, de 2024, à servidora CRISTINA PINHEIRO CASTILHO PORTELA, na qualidade de Ordenadora de Despesas por delegação titular e, em seus impedimentos legais, à servidora JAQUELINE DE SOUZA CARDOSO ALECRIM, na qualidade de Ordenadora de Despesas por delegação substituta, no âmbito da unidade gestora 243001 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, observada a legislação aplicável e as normas em vigor, para praticar os seguintes atos:

I - de gestão orçamentária e financeira, tais como:

- a) movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas da entidade;
- b) movimentar os recursos decorrentes das operações de crédito, assinar contratos de câmbio e demais transações bancárias;
- c) ordenar a transferência de recursos decorrente da celebração de instrumento de cooperação;
- d) autorizar os pagamentos;
- e) reconhecer despesas de exercícios anteriores;
- f) autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecimentos e serviços;
- g) emitir declaração de disponibilidade orçamentária;
- h) autorizar e assinar nota de empenho, reforço e anulação e demais documentos hábeis do Siafi;
- i) autorizar a concessão de suprimento de fundos, bem como aprovar a prestação de contas, nos termos dos arts. 68 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e 45 do Decreto nº 93.872, de 1986; e
- j) autorizar a inscrição, reinscrição e baixa de restos a pagar.

II - de gestão patrimonial, de compras e de contratações, tais como:

- a) assinar edital de licitação, adjudicar, homologar, revogar e anular licitações, bem como autorizar as contratações diretas;
- b) celebrar contratos, rescisões, termos aditivos, e apostilamentos;
- c) declarar a nulidade de contratos administrativos;
- d) celebrar atas de registro de preços que serão gerenciadas pelo ITI ou a adesão a elas por parte de órgãos ou entidades da Administração Pública que não houverem participado da licitação

promovida pelo ITI;

e) autorizar a restituição de garantias contratuais, liberação de valores retidos em conta vinculada, bem como outros atos relacionados a execução financeira do contrato;

f) autorizar a alienação, cessão, transferência e baixa de material e patrimônio, classificados como antieconômicos, irrecuperáveis, ociosos e recuperáveis; e

g) formalizar os pedidos de autorização para realização de despesas, referentes aos limites de governança dos atos de gestão, conforme o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e demais normativos vigentes à época do ato praticado.

III - de gestão de pessoas, tais como:

a) ordenar o pagamento de ajuda de custo e transportes de bagagem;

b) ordenar o pagamento de diárias e passagens; e

c) autorizar o ressarcimento de despesas de pequeno vulto, devidamente fundamentadas.

Art. 2º Fica autorizado ao Ordenador de Despesas por delegação titular subdelegar as competências conferidas por meio desta Portaria, em consonância com as necessidades do serviço.

Art. 3º Ficam convalidados os atos de gestão praticados a partir de 30 julho de 2024, desde que compatíveis com o teor desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ENYLSO FLÁVIO MARTINEZ CAMOLESI

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Enyson Flávio Martinez Camolesi, Presidente**, em 05/12/2024, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.iti.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0712874** e o código CRC **4BBAE27E**.